

TTD: 100.4.6

DADOS DO PARTICIPANTE					
Nome Completo				Matrícula Petros	
CPF	Patrocinador			Matrícula no Patrocinador	
Logradouro (Rua, Av., Pça., etc.)			Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone ou Celular ()	
E-mail pessoal					

Exerço a(s) seguinte(s) opção(ões) em relação às Contribuições previstas no Regulamento do Plano Petros-3:

CONTRIBUIÇÃO REGULAR (Obrigatória e Mensal)

() Contribuição de caráter obrigatório e periodicidade mensal, apurada mediante a aplicação, sobre o Salário de Participação, de percentual de _____% (entre 2,0% e 8,5%), a ser descontada do meu salário mensal, **com vigência a partir de julho**.

Percentuais de Contribuição													
2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5

IMPORTANTE:

O percentual da Contribuição Regular somente poderá ser alterado no mês de junho de cada ano, para vigorar a partir do mês subsequente.

CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA (MENSAL E/OU ESPORÁDICA)

() Contribuição Facultativa Mensal: de caráter voluntário e periodicidade mensal, será calculada mediante a aplicação, sobre o Salário de Participação, de percentual inteiro (____%) livremente escolhido pelo Participante na data da inscrição no Plano Petros-3 ou no mês de junho de cada ano, para vigorar por um período de 12 (doze) meses.

() Contribuição Facultativa Esporádica: de caráter opcional e de periodicidade eventual, cujo valor (R\$ _____) será escolhido pelo Participante conforme sua conveniência, não podendo ser inferior a 2 (duas) UMPs.

() Cancelamento da Contribuição Facultativa.

IMPORTANTE:

O percentual da Contribuição Facultativa poderá ser alterado, anualmente, no mês de junho, para vigorar a partir do mês subsequente, sendo mantido o percentual vigente na hipótese de ausência de manifestação nesse prazo.

_____ Local e Data

_____ Assinatura do Participante